



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO
PORTO SANTO RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2024

“Considerando que:

- 1. De acordo com o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de prestação de contas individuais;*
- 2. Compete à assembleia municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- 3. Ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal;*
- 4. Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os documentos referidos nas alíneas precedentes à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal;*



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

5. Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, fazem parte dos documentos de prestação de contas: o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais;

6. Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 76.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

7. As regras da prestação de contas relativas ao ano de 2024 e gerências partidas de 2025 encontram-se plasmadas na Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2024, publicada na 2.ª série do Diário da República de 23 de dezembro de 2024, e na Instrução daquele mesmo Tribunal n.º 1/2019, de 6 de março, que define, entre outros, a organização e a documentação a que as contas individuais devem obedecer. Destacando-se a necessidade de identificação dos factos mais importantes, que no âmbito do documento aqui versado constam do quadro seguinte:



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

Mapas	Valores apurados a 31.12.2024
Balanço	
Ativo	38.949.696,71
Passivo	4.176.146,01
Património Líquido	34.773.550,70
Demonstração de Resultados	
Resultado Líquido	557.622,21
Rendimentos	6.974.144,31
Gastos	6.416.522,10
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	6.775.577,84
Pagamentos	6.069.418,67
Desempenho Orçamental	
Recebimentos	6.812.399,35
Pagamentos	6.106.320,59
Saldo inicial de operações orçamentais	1.445.535,85
Saldo inicial de operações de tesouraria	41.619,08
Saldo final de operações orçamentais	2.151.614,61
Saldo final de operações de tesouraria	41.699,49

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal do Porto Santo delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal do Porto Santo para apreciação e votação, sobre os documentos de Prestação de Contas referentes ano económico de 2024 onde se inclui o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais.”

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de abril de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Silva', 'SILVA', and others.]



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

Submetidos à votação, os **“DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2024”**, foram **aprovados**, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025.

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com (9) votos favoráveis dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (5) abstenções dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, e João Manuel Freitas, dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega.

Foi apresentada uma declaração de voto escrita, pelos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, que se anexa.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados.



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Concelho do Porto Santo, em 28 de abril de 2025

ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva)

(Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas)

(Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da
Câmara)

(Edgar José Gonçalves Câmara)

(Filomena Maria Alencastre Pestana)

(Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues)

(Gil Miguel de Melim Menezes)

(Graciano Brás de Melim dos Santos)

(Ana Maria Nunes de Freitas Dias)

(João Manuel Freitas)

(Carlos José Mendes da Silva)

(Francisco Aquino Gomez de Abreu)

(Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega)



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

(Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim)

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
Grupo Municipal da Coligação “Acredita Porto Santo” PSD/CDS-PP
Na Assembleia Municipal do Porto Santo



Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Municipal
do Porto Santo
9400 Porto Santo

Declaração de voto


*Exma. Senhora
Presidente,*

O Grupo Municipal da Coligação “Acredita Porto Santo” do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social-Partido Popular na Assembleia Municipal do Porto Santo vem pelo presente, apresentar a sua **DECLARAÇÃO DE VOTO** relativa ao **Ponto 2:**

- Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas do Município do Porto Santo, relativos ao ano financeiro 2024, em cumprimento do disposto no art. 25.º n.º 2, linha I) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Grupo Municipal *Grupo Municipal da Coligação “Acredita Porto Santo” PSD/CDS* verifica que da apreciação que se faz do ponto “Prestação de contas 2024” não pode estar desligada da discussão e aprovação do orçamento para 2024 e suas GOP’s, revelando a orientação definida no desenvolvimento integral do Município, a manutenção do equilíbrio financeiro do Município e a definição e ímpeto de obras estruturantes para o desenvolvimento harmonioso do Município do Porto Santo.

As opções políticas que foram executadas, reflexo da orientação política da governação camarária e grandes opções pelo executivo encontram-se refletidas naquele documento enviado aos grupos parlamentares, com especial relevância para um saldo positivo de 557 mil euros, tendo revertido um défice de 1 milhão e 200 mil euros do ano transato, ficando a dever-se conseqüentemente ao aumento das receitas municipais, tendo esta atingido um valor global de 8 milhões e 200 mil euros.



Constatamos que os números demonstram efetivamente esses aspetos, onde Relatório tem início com a síntese das principais atividades desenvolvidas, pelos vários gabinetes que compõem a Câmara, no exercício económico de 2024, tendo sido um ano económico de consolidação financeira refletido na informação disponibilizada.

Salientamos também a Declaração de Pagamentos em atraso existentes em 31/12/2024 ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) não tendo o Município pagamentos em atrasos superiores a 18 dias.

Igualmente se realça, com a importância que lhe é devida, a **Certificação Legal das Contas do Município**, com a Auditoria produzida pela Sociedade AF Associados, Lda, que sendo Revisor Oficial de Contas do Município reflete no seu relatório e parecer que as demonstrações financeiras relativas ao exercício económico de 2024 e o seu Relatório de Gestão, onde estão refletidas as contas do exercício.

Aproveita este Grupo Municipal para destacar, orçamento de 10,5 milhões de euros para 2025, com mais 3,4 milhões do que o ano passado, que irá permitir levar a cabo obras estratégicas para o Município, tal como a asfaltagem de 52 quilómetros de vias públicas municipais, a requalificação do Miradouro das Lombas, a requalificação dos balneários da Fontinha e da antiga Lota e a requalificação de jardins e espaços verdes da Cidade.

NESTES TERMOS,

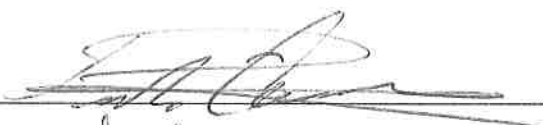
O Grupo Municipal Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS DECIDE votar FAVORAVELMENTE ao ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos, aprovando os documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro/económico de 2024;


O Grupo Municipal Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS, tendo em conta o voto agora expresso, estará sempre atento ao evoluir da gestão do Município e às suas fontes de receita e à despesa, ou seja, ao equilíbrio orçamental durante o tempo

da legislatura, recomendando sempre que entender ser necessário para uma gestão equilibrada e sustentada, todavia, não descurando e contribuindo na medida do possível e do seu enquadramento legal, para que o Executivo Municipal tenha as condições necessárias para cumprir com os compromissos que estabeleceu no "contrato" com a população.

Porto Santo, 28 de abril de 2025


Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS





Filomena Almeida

Eduarda Neves Rodrigues



Paulo Pedro Garcia

